

## **Quem está faltando na escola? A(O) Psicóloga(o) Escolar!**

A inserção e a consolidação da atuação da(o) Psicóloga(o) nas escolas é uma reivindicação do Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR), articulada pela Comissão de Psicologia Escolar e da Educação.

O CRP-PR reconhece as contribuições da Psicologia Escolar e Educacional respaldadas no compromisso com a sociedade, nos Direitos Humanos e no respeito à diversidade enquanto fundamentos para efetivação de uma educação para todas e todos. Assim, orienta que a atuação da(o) Psicóloga(o) em contextos escolares e educacionais deve ser pautada na dimensão institucional e nos parâmetros éticos de nossa profissão. As(os) Psicólogas(os), em seu exercício profissional, devem acolher as demandas na perspectiva da superação da queixa individual, que estigmatiza e discrimina os processos educacionais e psicossociais na(o) aluna(o). A(O) estudante não pode mais ser vista(o) como o sujeito dotado de problemas, como um ente separado do sistema relacional família e escola, mas como um sujeito relacional.

A atividade da(o) Psicóloga(o) na escola é regulamentada por diversos dispositivos, como a Resolução CFP nº 013/2007, que cria a especialidade de Psicóloga(o) Escolar/Educacional no Brasil. A normativa aponta que esta(e) profissional realiza pesquisas, diagnóstico e intervenção preventiva ou corretiva em grupo e individualmente, envolvendo em sua análise e intervenção todos os segmentos do sistema educacional que participam do processo de ensino-aprendizagem. Soma-se a esta Resolução a lei nº 4.119/1962, que “Dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo”, e em seu artigo 13, § 1º, alínea “c”, regulamenta que “Constitui função privativa do Psicólogo a utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: orientação psicopedagógica (...)”. A(O) Psicóloga(o) Educacional é identificada(o) também pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO, 2002) – documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro – sob o código “2515-05 – Psicólogo educacional - Psicólogo da educação, Psicólogo escolar”. Inúmeras iniciativas legislativas também dispõem sobre a criação do cargo de Psicóloga(o) Escolar/Educacional dentro

das escolas, mas tramitam morosamente nas casas legislativas, sendo que a maioria delas apenas autoriza a presença desta(e) profissional na escola, sem vincular destinação orçamentária para estas contratações.

A realidade escolar, bem conhecida e caracterizada por pesquisadoras(es) brasileiras(os), revela que a inter-relação entre os atores participantes do processo educativo produz a maior parte dos problemas enfrentados por educadoras(es). A(O) Psicóloga(o) Escolar/Educacional pode compreender e desenvolver atividades específicas que possibilitem um entrosamento melhor entre aqueles que estão implicados com o processo educacional: pais, alunos, professores, equipe técnica e direção, por meio da perspectiva da educação para todas(os) e de uma sociedade democrática.

É explícita a necessidade de que Psicólogas(os) estejam incluídas(os) nas políticas de educação, para atuar em equipes inter e multidisciplinares, desenvolvendo intervenções que aprimorem o trabalho no enfrentamento das expressões da questão social e da educação medicalizada. A Psicologia tem um papel fundamental no contexto escolar e educacional, contribuindo para a construção de um processo de ensino e aprendizagem de melhor qualidade. O trabalho da(o) Psicóloga(o) pode contribuir para a formação de seres humanos engajados nos princípios da solidariedade e da paz, para a consolidação de uma cidadania crítica, criativa e fraterna. Em parceria com as(os) demais profissionais da Educação, pode tornar a escola um espaço fértil para estes avanços. Esta é a Educação que conduz à liberdade.

Nós, Psicóloga(os) Escolares/Educacionais, em parceria com o CRP-PR, convocamos as(os) colegas e demais pessoas participantes deste contexto a assumir o seu compromisso com a categoria e a sociedade, reivindicando junto ao Estado medidas efetivas para o ingresso da(o) Psicóloga(o) Escolar/Educacional dentro da escola pública, mediante a criação e implementação de Projetos de Lei relacionados à Psicologia e à Educação. É fundamental a união de esforços para consolidação do espaço da Psicologia nas instituições educacionais, bem como do papel da(o) Psicóloga(o) no acompanhamento e proposição de políticas públicas para a Educação, por meio do controle social.

Importante ressaltar que o fortalecimento da infraestrutura das escolas, o aumento do número e a qualificação de docentes e o maior investimento nas redes de proteção da infância e juventude são muitíssimo importantes como políticas públicas; no entanto, a Educação vai além da garantir a apreensão de conteúdos cognitivos. A(O) estudante deve ser compreendida(o) como sujeito de mudanças e transformações sociais, profundamente necessárias na conjuntura de ampliação da violência e das desigualdades em nosso país.

Assim, é urgente a participação de todos nós, Psicólogas(os), professoras(es), estudantes, famílias e gestoras(es) da Educação, **na defesa da(o) Psicóloga(o) dentro de todas as escolas, públicas ou particulares!**